



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1190

ETEC ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O VESTIBULINHO DO 1º SEMESTRE DE 2025

A Etec “José Martimiano da Silva” – Extensão Sertãozinho, está com inscrições abertas para o Vestibulinho dos cursos técnicos que iniciarão no 1º semestre de 2025. Os interessados podem se inscrever até as 15h do dia 26 de novembro.

Os cursos do período noturno que são realizados na E. E. “Winston Churchill” são:

- Técnico em Finanças | Noturno
- Técnico em Recursos Humanos | Noturno
- Ensino Médio Integrado ao Técnico em Administração | Noturno
- Técnico em Contabilidade e Logística | Vagas remanescentes

Há também cursos oferecidos nas dependências da Fatec campus Sertãozinho:

- Ensino Médio com Técnico em Administração | Manhã
- Ensino Médio com Técnico em Mecatrônica | Manhã

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas através do site www.vestibulinhoetec.com.br, preencher a ficha de inscrição no menu “Área do candidato” e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 39,85. A prova será aplicada no dia 15 de dezembro, às 13h30.

A Etec Sertãozinho disponibilizou um canal de informações sobre o processo de cadastramento. Em caso de dúvidas, envie uma mensagem de WhatsApp para: (16) 99774-5560 ou (16) 98106-0711.

ENSINO TÉCNICO GRATUITO E DE QUALIDADE

As Escolas Técnicas Estaduais (Etec’s) são instituições de Ensinos Médio, Técnico Integrado ao Médio e Ensino Técnico, pertencentes ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, autarquia vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo.

Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS

VESTIBULINHO ETEC SERTÃOZINHO

1º semestre de 2025

Ensinos Médio, Técnicos e Médio Integrado ao Técnicos
GRATUITOS

E. E. Winston Churchill - Noturno
Técnico em Finanças - 40 vagas
Técnico em Recursos Humanos - 40 vagas
Ens. Médio Integrado ao Tec. em Administração - 40 vagas
Contabilidade e Logística - vagas remanescentes

Fatec Sertãozinho - Manhã
Ens. Médio Integrado ao Tec. em Administração - 40 vagas
Ens. Médio Integrado ao Tec. em Mecatrônica - 40 vagas

Inscrições: de 31/10 a 26/11 (até as 15h)
Prova: 15/12
www.vestibulinhoetec.com.br
Informações: (16) 99774-5560 ou (16) 98106-0711

Etec
José Martimiano da Silva
Ribeirão Preto



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1190

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Procuradoria Geral	7
Atos Administrativos	7
Termos de Fomento/Colaboração	7
Secretaria de Administração	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	13
Dispensas	13
Homologação / Adjudicação	13
Chamamento Público	15
Pregão	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Convocação	17
Secretaria de Fazenda	20
Concursos Públicos/Processos Seletivos	20
Outros atos de concurso/processo seletivo	20
SAEMAS	24
Atos Oficiais	24
Resoluções	24
SERTPREV	25
Atos Oficiais	25
Portarias	25
Poder Legislativo	27
Atos Legislativos	27
Atas	27
Licitações e Contratos	31
Retificação	31



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 8.354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL LOS ANGELES", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 2.205/2024;

Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023);

Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;

Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, SAEMAS (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho) e Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho, analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado "**RESIDENCIAL LOS ANGELES**", localizado na área urbana deste Município, com área loteada equivalente a 36.300,00 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 93.370, de propriedade de CALISERT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.299.481/0001-71 (antes OLIVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.901/0001-73), em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

Art. 2º - O projeto do loteamento é composto por 1 quadra e 1 lote com área de 23.528,32 metros quadrados, equivalente a 64,82% da área total loteada.

Parágrafo único - Fica assim destinado os usos do lote:

Lotes	Nº	Área (m ²)	%
Lote residencial multifamiliar	1	23.528,32	100,00

Art. 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I - Sistema Viário: 3.692,05 metros quadrados, equivalente a 10,17% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 1.819,28 metros quadrados, equivalente a 5,01% da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 6.490,46 metros quadrados, equivalente a 17,88% da área total loteada;

IV - Sistemas de Lazer: 769,89 metros quadrados, equivalente a 2,12% da área total loteada;

Parágrafo único - O registro das Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistemas de Lazer serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 347/2023, a proprietária CALISERT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.299.481/0001-71 (antes OLIVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.901/0001-73) compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

Art. 5º - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de



infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

Art. 6º - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

Art. 7º - O loteador deverá comunicar a data de início da execução de cada etapa da obra ao órgão municipal responsável pela fiscalização, com mínimo de 10 dias de antecedência, apresentando o documento de responsabilidade técnica pela execução correspondente.

Art. 8º - O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com o competente registro do loteamento no Cartório Oficial de Registro de Imóveis do Município.

Art. 9º - Fica o referido loteamento enquadrado na zona tributária 6.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 29 de outubro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA Nº. 095/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei Federal Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto Federal Nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), a Lei Federal Nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), a Instrução Normativa MINC Nº 08/2016 e a Instrução Normativa MINC Nº 12/2024 (ou ato normativo correspondente em vigor que regulamentem a PNCV), e;

CONSIDERANDO a documentação acostada no processo SEI nº. 3551702.402.00000678/2024-53;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Recursos da PNAB em Sertãozinho-SP, cujas atribuições devem seguir o disposto no "Edital de Chamamento Público nº 13/2024 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura" e no "Edital de Chamamento Público nº 14/2024 - Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura", ambos lançados pela Secretaria de Cultura e Turismo, assim como quaisquer outros editais ou formas de seleção simplificadas que vierem a ser editados e se relacionem com os recursos da PNAB.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Recursos da PNAB em Sertãozinho-SP será composta por:

- I - Josias José do Nascimento - Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- II - Marcelo Pelegrini - Diretor de Departamento de Desenvolvimento Cultural;
- III - Lucas Humberto Barrionovo Feliciano - Chefe de Gabinete;
- IV - Pierina Maria Soares Bergamasco - Monitora de Cultura e Turismo;
- V - Jorge Brunetti Suzuki - Assessoria Técnica para a PNAB em Sertãozinho;
- VI - Ana Paula da Silva - Assessoria Técnica para a PNAB em Sertãozinho.

Art. 3º - Na substituição da titularidade dos cargos do Poder Público o novo nomeado assume prontamente as funções inerentes a esta Portaria.

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e secretariada pela Sra. Ana Paula da Silva.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Sertãozinho, 30 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº. 096/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399/2022 (Lei PNAB), a Lei Federal Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), o Decreto Federal Nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), o Decreto Federal Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), a Lei Federal Nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), a Instrução Normativa MINC Nº 08/2016 e a Instrução Normativa MINC Nº 12/2024 (ou ato normativo correspondente em vigor que regulamentem a PNCV), e

CONSIDERANDO a documentação acostada no processo SEI nº. 3551702.402.00000678/2024-53;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 13/2024 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura em Sertãozinho-SP, cujas atribuições devem seguir o disposto em referido edital lançado pela Secretaria de Cultura e Turismo, assim como quaisquer outros editais de premiação relacionados à Política Nacional de Cultura Viva com os recursos da PNAB.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta por:

I - Secretário Municipal de Cultura e Turismo:

Josias José do Nascimento

II - Representantes do Poder Público:

Lucas Humberto Barrionovo Feliciano - Chefe de Gabinete

Pierina Maria Soares Bergamasco - Monitora de Cultura e Turismo

III - Representantes da Sociedade Civil:

Ana Paula da Silva

Jorge Brunetti Suzuki

Carlos Eduardo da Silva (membro com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais).

Art. 3º - Na substituição da titularidade dos cargos do Poder Público o novo nomeado assume prontamente as funções inerentes a esta Portaria.

Art. 4º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e secretariada pela Sra. Ana Paula da Silva.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

PORTARIA Nº 097/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a documentação anexa ao Processo SEI nº 3551702.402.00000549/2024-65;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, para que, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, analisem a documentação para a qualificação como organização social, no âmbito do Município, das entidades privadas, sem fins lucrativos, que requererem qualificação, objetivando a estruturação, implantação, gerenciamento, operacionalização



e execução das ações e atividades administrativas, técnicas e operacionais do centro de estimulação, desenvolvimento e reabilitação em Transtorno do Espectro Autista – TEA:

- Fernanda Martins Felipelli - Auditora Geral da Saúde
- Karina Solano Candido - Diretora Departamento Planejamento e Controle
- Fernando Martins de Souza - Gestor Núcleo de Contratos da Saúde
- Adriana Recco Canivarollo - Diretora do Departamento de Enfermagem
- Daniela Zitei Vilela - Diretora do Departamento de Farmácia

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



PROCURADORIA GERAL

Atos Administrativos

Termos de Fomento/Colaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Unidade Gestora de Parcerias com Terceiro Setor

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 73/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI:** nº 483/2024**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI “ANA CASALINE ABDALLA”**OBJETO:-** COLABORAR NO APRIMORAMENTO DO PROCESSO EDUCACIONAL, NA ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR E NA INTEGRAÇÃO FAMÍLIA / ESCOLA / COMUNIDADE.**VALOR TOTAL:-** R\$ 13.020,91**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ESTÃO PREVISTOS NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 12.365.0047.2.501 – ENSINO INFANTIL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, RECURSO 01.212.0000 – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.28.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**ASSINATURA:-** 18/10/2024**VIGÊNCIA:-** 18/10/2024 a 31/12/2024

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Cristina Tavares, Gestora de Parcerias com o Terceiro Setor**, em 22/10/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0003927** e o código CRC **05E5C6F4**.



Referência: Processo nº
3551702.402.00000483/2024-11

SEI nº 0003927

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 31/10/2024 às 16:51:27 (GMT -03:00).



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 787/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a servidora **BRUNA DE SOUZA SILVA**, portadora do **RG nº 44.641.654-X**, para responder administrativamente pelo Setor de Ambulâncias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 07 de outubro de 2024. (Processo SEI nº 3551702.402.00000352/2024-26).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 07/10/2024.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 788/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 25 de outubro de 2024, o Senhor **MURILLO CESAR BETARELLI LEITE**, portador do **RG n° 30.121.599**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. (Protocolo 63.922/2024).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 25/10/2024.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 789/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ARMANDO BORGHI DE FRANCESCHI
RG: 44.164.918-X SSP/SP
CARGO: MOTORISTA
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 002/2022
CLASSIFICAÇÃO N°: 23º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 790/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, para cumprir a Sentença do **Processo nº 1006870-96.2023.8.26.0597** enviada através do Protocolo nº 63.845/2024:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: TALISSA LOPES DE OLIVEIRA TERASSAKA
RG: 56.940.255-4 SSP/SP
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº: 3º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016. Na data da posse e dentro do prazo citado, a nomeada deverá apresentar a documentação de admissão exigida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - A posse dependerá de prévia inspeção médica junto ao Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, e do artigo 56 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Dispensas****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO Nº 424/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2024****RC 1755/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Aquisição de computadores, materiais, insumos de informática, periféricos e ferramentas para manutenção de computadores - Licitação compartilhada - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços de número nº 007/2023, Pregão Presencial nº 12/2023.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Federal nº 7892/13, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**PROCESSO Nº 426/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024****RC 1733/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Farmácia de Ação Judicial.

Referência: Aquisição de medicamento não padronizado na Rede Municipal para atendimento e cumprimento de ação judicial.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 29 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA no referido processo todos os atos praticados pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, esta nomeada pela PORTARIA Nº 036/2024, e, portanto, fica a empresa LABORATÓRIO DR. PACCA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, credenciada.

Esta publicação tem efeito retroativo a data de 16 de outubro de 2024.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 31 de outubro de 2024.



Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 143/2024**PROCESSO Nº 393/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE RÁDIOS PORTÁTEIS**.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PPRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA**, em relação ao item **01**.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 144/2024**PROCESSO Nº 393/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **MANUTENÇÃO E REPARO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM LINK DE INTERNET DAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS DO MUNICÍPIO**.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em relação ao item 03 e **SIDNEI PIES DE MORAES LTDA**, em relação aos itens 01 e 02.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 148/2024**PROCESSO Nº 405/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a prestação de **SERVIÇO DE INTERNET PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR E EQUIPAMENTOS SOCIAIS**.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **ALCANS SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2024**PROCESSO Nº 409/2024**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **MANUTENÇÃO E REPARO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM LINK DE INTERNET DAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS DO MUNICÍPIO**.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por



lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: MAR SECURITY LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2024

PROCESSO Nº 410/2024

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR VEICULAR PARA CAMINHÃO FROTA 310 (PLACA DKI 0572).

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação e Equipe de Apoio na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA, em relação ao item 01.

Providências de praxe..

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: O presente pregão eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS SEMAFÓRICOS PARA O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: INFOTRONICS LTDA, em relação ao lote 01.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/ 2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 31 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Chamamento Público

CHAMAMENTO PÚBLICO SMS 005/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II - UPA SERTÃOZINHO E EXTENSÃO OPERACIONAL UNIDADE DE SAÚDE JARDIM HELENA, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09h do dia 02/12/2024, para entrega dos envelopes.

A licitação supra será realizada na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. O Edital estará disponível no site www.sertaozinho.sp.gov.br

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/(16) 2105 3051

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 30 de outubro de 2024.

Valdir Zamoner

Secretário Municipal de Administração

**Pregão****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP E DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2024, ÀS 09H.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALMOXARIFADO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NESTE MUNICÍPIO COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2024, ÀS 09H.

Os Editais estarão disponíveis no site www.sertaozinho.sp.gov.br e <https://bll.org.br>

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/(16) 2105 3051

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 31 de outubro de 2024.

Valdir Zamoner

Secretário Municipal de Administração



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar a vaga:

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE MARIA MIARELLI MIGUEL	14707326	4º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 07/11/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, até o prazo limite de **23:59h do dia 14/11/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar a vaga:

Cargo: CUIDADOR SOCIAL – 01 (UMA) VAGA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARIZANA LIMA DOS SANTOS	16582856	3º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 07/11/2024 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: rh@sertaozinho.sp.gov.br ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema 1DOC, **até o prazo limite de 23:59h do dia 14/11/2024**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 31 de outubro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- RG (obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)
- CPF
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO A RECEITA FEDERAL (emitir pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>)
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (emitir através do site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (de acordo com o estado civil. Deverá constar CPF do cônjuge)
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E/OU DIPLOMAS (de acordo com exigência do cargo)
- CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
- CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (emitir através do site MEU INSS: <https://meu.inss.gov.br/#/login>)
- COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (emitir através do site Secretaria de Segurança Pública: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx#!>)
- GRUPO SANGÜÍNEO E FATOR (será aceito carteirinha de doação de sangue OU exame laboratorial OU carteira de acompanhamento de gestação)
- 01 FOTO 3/4 RECENTE E NO PADRÃO RG (enviar no formato JPEG)
- CONTA SALÁRIO NO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (retirar carta de abertura de conta no Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (última declaração entregue à Receita Federal) ou DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO – conforme Artigo 13 da Lei 8.429/1992

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Observação: Caso o candidato se enquadre na situação descrita, os documentos deverão ser enviados normalmente.

- CERTIFICADO DE RESERVA OU ALISTAMENTO MILITAR (se candidato do sexo masculino - dispensado para maiores de 46 anos)
- CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público)
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se estiver em união estável. Deverá constar CPF do cônjuge)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE (se possuir. Deverá constar CPF dos dependentes)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (se for exigência para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público. Exemplos: CRC, CRM, COREN, CRESS, CROSP, OAB, CREA, etc.)
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE (se aplicável para o cargo)
- DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DO OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO (para cargos que possibilitam acúmulo de cargos)
- FORMULÁRIO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (se possuir, preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)
- AUTODECLARAÇÃO RACIAL (preencher modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos)

EXAME ADMISSIONAL

- O exame admissional deve ser agendado diretamente pelo candidato através de contato com o Departamento de Segurança e Saúde Ocupacional (DSSO), preferencialmente pelo e-mail: demestsertaozinho@gmail.com, ou pelos telefones (16) 3942-6298 ou (16) 3945-3389. **O agendamento deve ser realizado até o prazo máximo estipulado para o envio da documentação de admissão, de acordo com o Edital de Convocação.** O candidato que não agendar até a data aprazada será considerado DESCLASSIFICADO.
- Na data de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19. Além disso, deverá apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DSSO.



SECRETARIA DE FAZENDA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024**EDITAL DE ABERTURA – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, através de seu Secretário Municipal, torna público que realizará Seleção Simplificada Pública para a contratação de 01 (um) ESTAGIÁRIO(A) da área de ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS e ECONOMIA e formação de cadastro reserva, para desempenhar funções afetas à rotina prática disciplinar dos cursos citados junto ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Auxílio Transporte	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário – nível superior	30 horas	R\$ 997,22	R\$ 11,40 (por dia de estágio realizado)	O(a) candidato(a) deverá estar matriculado do 2º ao 5º período em curso regular de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Economia.	Isento

1.1 - Quantidade de vagas: será contratado(a) 01 (um) estagiário(a), com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

1.2 - Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão **no período de 14 de outubro a 20 de novembro de 2024**, através do site do Município de Sertãozinho utilizando-se da plataforma do SIM- Sem Papel (1Doc) **ou diretamente na Secretaria da Fazenda.**

2.2 - Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

2.2.1 Preencher formulário de inscrição na Secretaria da Fazenda, no endereço Rua Jordão Borgeti, 250 . **Ou**

2.2.2 Preencher **Formulário de Inscrição** no Link :

<https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=46305&iser=01J9RG2PAT55BKNXSTG3P5551S>

Ou no caminho descrito abaixo:

<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal>

→Opção: SIM-Sem Papel

→No buscador digitar: **Inscrição vaga de estágio**

→Selecionar a Opção: **Inscrição vaga de estágio Secretaria da Fazenda Processo Seletivo 008/2024**

2.2.3 No ato da Inscrição será **necessário apresentar cópia / anexar** (PDF, JPG ou PNG) :

I - Cópia de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos de Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997); e

II- Cópia do Histórico Escolar/Acadêmico contendo as notas do último semestre concluído (**1º semestre** de 2024)

2.3 - Antes de realizar a inscrição o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e que vierem se estabelecer.

2.4 - O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024

2.4.1 - O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.5 - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

2.6 - Os(As) candidatos(as) aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exame pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental).

2.7 - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ainda:

2.7.1 - Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2 - Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

2.7.3 - Estar matriculado(a) do **2º ao 5º período em curso regular de Graduação em Administração, Ciências Contábeis e Economia.**

2.8 - Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

2.9 - A instituição de ensino do candidato deverá possuir convênio de concessão de estágio com a Prefeitura .

3 - DAS PROVAS - critérios de seleção e classificação

3.1 - O processo seletivo será em duas etapas, que consistirá, para efeitos classificatórios, média do Histórico Escolar/Acadêmico (valendo 10 pontos) e teste pratico no Office - Word e Excel (valendo 10 pontos)

3.2 -O Histórico Escolar/Acadêmico deverá ser anexado no Protocolo no momento da Inscrição pelo candidato (a).

3.3 - O Teste prático **será marcado entre os dias 21 a 27 de novembro de 2024 em hora determinada** pelo Departamento de Gestão Contábil da Secretaria da Fazenda, sendo o referido teste aplicado pelo supervisores.

3.3 - A pontuação do Histórico Escolar/Acadêmico será obtida através da soma das **médias atingidas nas disciplinas concluídas no primeiro semestre (1º semestre de 2024)** , independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas neste período, incluindo aquelas em que houve reprovação (até 10 pontos).

3.4- Teste Office (Word e Excel): no momento do teste prático será solicitado a reprodução de uma planilha e um texto apresentado pelo supervisores, devendo o candidato reproduzir em planilha Excel e o texto no Word . Será avaliado do candidato a efetiva realização do teste e o tempo para sua conclusão (até 10 pontos) .

3.5 Após realização da primeira e segunda etapa, será apurada a média de pontos:

$$\text{Média} = \frac{\text{Pontos Primeira Etapa} + \text{Pontos Segunda Etapa}}{\text{Dividido por 2}}$$

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão aprovados os(as) candidatos(as) que apresentarem uma média igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.2. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, considerada sua média / pontuação final.

4.3. No caso de igualdade de média/pontuação final terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a):

4.3.1. Com maior idade.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2024

4.4. A habilitação no processo de seleção de estagiários(as) não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

5 - RESULTADO

5.1. O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/editais/3> em 29 de novembro de 2024.

6 - DA CONTRATAÇÃO – Regime, Prazos e Validade do Processo

8.1 - O regime de contratação será o estabelecido na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 4.850, de 04 de março de 2009.

8.2 - O presente processo seletivo terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Secretaria da Fazenda.

8.3 - O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

8.4 - O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

8.4.1- Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista (sexo masculino), cédula de identidade, CPF, inscrição do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento;

8.4.2- Comprovante de residência;

8.4.3- 01 foto 3x4 recente;

8.4.4- Demais documentos exigidos no ato da contratação.

8.5 - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à contratação objeto deste Processo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

9.2 - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Sertãozinho não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

Sertãozinho, 11 de outubro de 2024.

GUSTAVO APARECIDO FARINASSO
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO APARECIDO FARINASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sertaozinho.100e.com.br/verificacao/A163-9835-FEC9-9D08> e informe o código A163-9835-FEC9-9D08

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/83aa-f3b9-e637-c458-af>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A163-9835-FEC9-9D08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO APARECIDO FARINASSO (CPF 366.XXX.XXX-09) em 31/10/2024 09:32:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sertaozinho.1doc.com.br/verificacao/A163-9835-FEC9-9D08>



SAEMAS

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 11, de 30 DE OUTUBRO de 2.024

(Dispõe sobre o CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO dos servidores ATIVOS do serviço autônomo de ÁGUA, esgoto e meio ambiente de sertãozinho)

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Superintendente do SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Fica por esta Resolução instituído o CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Sertãozinho-SP, cuja finalidade é a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS).

Art. 2º. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório e abrange todos os servidores públicos ativos desta Autarquia Municipal.

Art. 3º - Em cumprimento a Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a realização do Censo Cadastral Previdenciário será obrigatória a cada 05(cinco) anos, **sendo o primeiro Censo a realizar-se no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.**

Art. 4º. O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor apresentar no Setor de Recursos Humanos os documentos listados no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º. Não terão seu cadastro atualizado os servidores que não apresentar a totalidade da documentação exigida.

Art. 6º. O servidor que não apresentar os documentos para realização do Censo Cadastral Previdenciário terá o pagamento de sua remuneração, suspenso a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado a apresentação, para sua regularização.

§1º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento do valor bloqueado.

Art. 7. O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 8. Os casos não especificados nesta Resolução serão decididos pelos Responsáveis dos Departamentos de Recursos Humanos da Administração Pública Direta, Autárquica e do Poder Legislativo.

Art. 9. A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais, ou relação de dependentes, o servidor deverá solicitar atualização cadastral através do aplicativo e envio dos documentos para validação ou na unidade de recursos humanos a que estiver vinculado, que repassará a atualização de imediato à Autarquia de Previdência.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
Sertãozinho/SP, 30 de outubro de 2024

LEONIDIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente

ANEXO I**SERVIDORES ESTATURÁRIOS EFETIVOS**

1. RG - CARTEIRA DE IDENTIDADE - **(obrigatório o envio do RG, não serão aceitos documentos que possuam somente o nº da Carteira de Identificação)**

1. CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS;

2. TÍTULO DE ELEITOR;



3. CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
4. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, (SE FOR SOLTEIRO);
5. CERTIDÃO DE CASAMENTO, (SE FOR SOLTEIRO);
6. DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (SE EM UNIÃO ESTÁVEL);
7. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS DE IDADE;
8. TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE (ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE MENORES DE 21 ANOS IDADE, (SE POSSUIR);
9. NO CASO DE POSSUIR QUALQUER DEPENDENTE INCAPAZ apresentar: laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido ou termo de curatela ou interdição;
10. CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DOS DEPENDENTES, SE POSSUIR DE ACORDO COM OS ITENS ACIMA, OU SEJA, DE 6 ATE 10;
11. CTC-Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Regime Geral de Previdência Social), caso tenha tempo em carteira ou XEROX DA CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO COM AS DEVIDAS BAIXAS; ou
12. CTC-Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RPPS nos moldes da Portaria MPS nº 1467/2022, caso tenha tempo em outro órgão público anterior ao ingresso no Município de Sertãozinho/SP; **SE PRETENDE AVERBAR TAIS TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU ABONO DE PERMANÊNCIA JUNTO AO SERTPREV;**
13. COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO);
14. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO - **(serão aceitas contas de água, luz ou telefone fixo)**

SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 076/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 653/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **SILVANA APARECIDA BIGNARDI**, matrícula nº 95173-2, ocupante do cargo efetivo de Professor - PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.
Sertãozinho/SP, 30 de outubro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 077/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO



VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 660/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MARCIANI DANEZI**, matrícula nº 94846-4, ocupante do cargo efetivo de Professor - PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.
Sertãozinho/SP, 30 de outubro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 078/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 430/2024-SEI, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, nos termos do Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 70,027% de sua média remuneratória e reajuste sem paridade, ao servidor público municipal senhor **LUIS NORBERTO MELONI**, matrícula nº 94301-1, ocupante do cargo efetivo de Desenhista da Secretaria Municipal de Obras e Conservação do Município do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.
Sertãozinho/SP, 30 de outubro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

**ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA,
DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2024
ÀS 18:00 HORAS.**

Presidente: Fernando Francisco da Silva
Secretário em exercício: Rogério Silva dos Santos

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência da Vereadora Edna Costa, licenciada através do requerimento nº 946/2024, e do Vereador Jorge Ricardo Filipini, licenciado através do requerimento 931/2024, e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. O Senhor Presidente coloca a apreciação do Plenário as Atas da 61ª e 62ª Sessões Ordinárias, realizadas em 14 e 15 de outubro, respectivamente, que por não receberem requerimento de retificação ou impugnação considera “aprovadas”. “Aprovado” o Requerimento nº 942/2024 do Vereador William da Silva Domingos – de licença para desempenhar missão de interesse do município no dia 22/10/2024.

PEQUENO EXPEDIENTE: Prefeitura Municipal: Ofícios nºs: 525/2024 - Solicita observação de prazos dos projetos de lei; 532/2024 - Encaminha respostas aos requerimentos. SERTPREV - Encaminha Balancete da Receita e Despesa referente ao mês de setembro de 2024. Associação Desportiva Projeto COHAB III - Ofício s/nº - Solicita emenda parlamentar. Fazenda de Recuperação Uma Nova História – Ofício s/nº - Solicita emenda parlamentar. *Projetos lidos:* Prefeitura Municipal: Projeto de Lei nº 124/2024 - Dispõe sobre a adequação da estrutura administrativa do Município de Sertãozinho, em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 7.268, de 27 de dezembro de 2023; Câmara Municipal: Vereador José André Roberto Mazer - Projeto de Lei nº 125/2024 - Declara de utilidade pública a "Associação dos Amigos do Natal TAMOJUNTO"; Vereador Firmo Leão Ulian - Projeto de Decreto Legislativo nº 59/2024 - Concede o Título de Cidadão Sertanezinho ao Ilustríssimo Senhor, Cleslen Nucci Bomfim, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade de nosso município. Vereador Fernando Francisco da Silva - Indicação nº 57/2024 - Indica ao Executivo Municipal a Política Municipal de Proteção às Pessoas com Ostomia e dá outras providências. **ORDEM O DIA: 01 - Projeto de Lei nº 74/2024 - Executivo** - Aprova a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para o período de 2024 a 2027 e dá outras providências. O projeto recebe os pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural. Os Vereadores Duílio Soares Machado, Edna Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Marcelo Orlando Domenici e Maria José Pereira apresentam o requerimento nº 885/2024, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi “aprovado”, com voto contrário do Vereador José André Roberto Mazer. Posto o projeto em primeira discussão e votação foi “aprovado” pelos vereadores; com votos contrários dos Vereadores Frederico de Moraes Carvalho, José André Roberto Mazer, Renato Aparecido Schiavinato e Rogério Silva dos Santos. Posto em segunda discussão e votação foi “aprovado” pelos vereadores; com votos contrários dos Vereadores Frederico de Moraes Carvalho, José André Roberto Mazer, Renato Aparecido Schiavinato, Rogério Silva dos Santos e William da Silva Domingos; absteve-se da votação a Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze. **02 - Projeto de Lei nº 75/2024 – Executivo** - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, na forma que especifica e dá outras providências. O Vereador Rogério Silva dos Santos solicita **VISTA** do projeto. Posta em discussão e votação foi “aprovada” a solicitação. **03 - Projeto de Lei nº 82/2024 – Executivo** - Altera dispositivos na Lei nº 4.674, de 11 de junho de

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 11 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 241024133905AE05

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/83aar3b9-e637-c458-af>



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

2008, que modifica a regulamentação do estacionamento controlado em vias e logradouros públicos denominados "Área Azul" e estabelece outras providências. A Vereador Cássia Guarneire Soares Daneze solicita **VISTA** do projeto. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*" a solicitação. **04 - Projeto de Decreto Legislativo nº 58/2024 - Comissão de Finanças e Orçamento** (Vereadores Rogério Silva dos Santos, Frederico de Moraes Carvalho e Edna Costa) - Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Sertãozinho referente ao exercício de 2022. O projeto recebeu parecer da Procuradoria Jurídica. Posto em discussão e votação foi "*aprovado*". **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Firmo Leão Ulian - Moção nº 514/2024** - De aplausos e congratulações às Jovens Isadora de Souza Alves e Beatriz Lúcio, pela participação na XV Edição do Open Art, realizado na Cidade de Rosário, na Argentina, nos dias 13 a 15 de setembro. **Requerimentos nºs: 936/2024** - Requer informações do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma quadra de areia, anexo ao Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni, em nosso município; e **937/2024** - Requer informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a possibilidade de se instalar um redutor de velocidade na Rua Elpídio Gomes, nº 1505, centro, na Cidade de Sertãozinho. Postas em discussão e votação em bloco foram "*aprovadas*" as matérias. **Vereador William da Silva Domingos - Moção nº 516/2024** - De aplausos e congratulações à Jessica Bissi Cerimonial em comemoração aos 4 anos de empreendimento em nossa cidade; **Requerimento nº 938/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de um Complexo Poliesportivo na região do Bairro Terras do Santa Elisa, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram "*aprovadas*" as matérias. **Vereador Antonio Carlos Marcolino - Requerimento nº 927/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a reinstalação dos bancos e da cobertura do ponto de ônibus localizado no cruzamento da Avenida José Ferreira Fontes com a Rua Dr. Walfredo Padovan, no Conjunto Habitacional Antônio Pedro Ortolan, em Sertãozinho. Posto em discussão e votação foi "*aprovado*". **Vereador Fernando Francisco da Silva - Requerimentos nºs: 933/2024** - Requer do Poder Executivo estudos possibilitando a reforma geral da Praça Osvaldo Montanari, situada na Av. Aléssio Mazer, no Conjunto Habitacional Lúcia Fabro Sverzut, de nosso município; **935/2024** - Requer do Poder Executivo que, através do setor competente, faça estudos objetivando a manutenção do arvoredo localizado na calçada da estação da CPFL, na Rua José Soares da Silva, nas proximidades do número 684, de nosso município; e **941/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade da construção de ciclovia em toda a extensão da Avenida Aléssio Mazer, em nossa cidade. O vereador autor solicita **VISTA** das suas matérias. Posta em discussão e votação foi "*aprovada*" a solicitação. **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimento nº 939/2024** - Requer Informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de colocar uma lombada na Rua Antônio dos Santos, na altura numérica 292, de esquina com a Rua José de Melo Lima, no Jardim Paraíso em Sertãozinho. Posto em discussão e votação foi "*aprovado*". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 19:33 horas em nome de Deus. O Secretário em exercício lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva
Secretário (em exercício): Rogério Silva dos Santos

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Jorge Ricardo Filipini, licenciado através do requerimento nº 947/2024, que posto em discussão e votação foi "aprovado"; do Vereador William da Silva Domingos, licenciado através do requerimento nº 942/2024 e a presença dos demais vereadores desta Casa. Posto em discussão e votação e "aprovado" também, o Requerimento nº 946/2024, de licença da Vereadora Edna Costa, ausente na sessão do dia 21/10. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Juçara Cerqueira Santos de Oliveira - Ofício s/nº - Requer, como suplente, sua convocação para vaga aberta referente à licença do Vereador Tiago dos Santos Lira. **ORDEM DO DIA: 01 - Projeto de Lei nº 075/2024 - Executivo** - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar, na forma que especifica e dá outras providências. O Projeto recebeu Pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Saúde; Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Rural e Urbano; e Meio Ambiente e Sustentabilidade. Os Vereadores Acácio Augusto Tobias Vieira; Duílio Soares Machado; Fernando Francisco da Silva; Firmo Leão Ulian; Marcelo Orlando Domenici e Maria José Pereira apresentam o Requerimento nº 797/2024 de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi "aprovado". Posto o Projeto em primeira e segunda discussão e votação foi "aprovado" pela maioria dos Vereadores presentes. **02 - Projeto de Lei nº 082/2024 - Executivo** - Altera dispositivos na Lei nº 4.674, de 11 de junho de 2008, que modifica a regulamentação do estacionamento controlado em vias e logradouros públicos denominados "Área Azul" e estabelece outras providências. O Projeto recebeu Pareceres da Procuradoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Rural e Urbano. O Vereador Fernando Francisco da Silva solicita a **retirada** da Emenda Modificativa nº 001/2024, de sua autoria, ao Projeto. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. Os Vereadores Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Duílio Soares Machado, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira e Antonio Carlos Marcolino apresentam o Requerimento nº 852/2024, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi "aprovado". Posto o Projeto em primeira e segunda discussão e votação foi "aprovado" por 09 (nove) votos, dos Vereadores Acácio Augusto Tobias Vieira, Antonio Carlos Marcolino, Antônio César Peghini, Duílio Soares Machado, Edna Costa, Firmo Leão Ulian, José André Roberto Mazer, Marcelo Orlando Domenici e Maria José Pereira. Votaram contrário 04 (quatro) Vereadores: Cássia Guarneire Soares Daneze, Frederico de Moraes Carvalho, Renato Aparecido Schiavinato e Rogério Silva dos Santos. **03 - Indicação nº 050/2024 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato** - Indica ao Executivo sobre a criação e incentivo do futebol feminino na modalidade campo em nosso município. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **04 - Indicação nº 053/2024 - Vereador Marcelo Orlando Domenici** - Indico ao Executivo Municipal a lei que possibilita realizar tratamento através da terapia "pediasuit" que é um protocolo de terapia intensiva para tratar pessoas com disfunções neurológicas em nosso município. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador**

Avenida Egisto Sicchieri, 1289 - CEP: 14177-131, Jardim Diamante, Sertãozinho/SP - Fone/Fax: (16) 3946-9600
www.camarasertaozinho.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente por 11 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2410241339384565

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/83aar3b9-e637-c458-af>



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

Fernando Francisco da Silva: Moções nºs: 495/2024 - De aplausos e congratulações a Dune Beach Sports pela sua inauguração em 28 de setembro de 2024 em nosso município; **506/2024** - De aplausos e congratulações à Rádio Comunitária pela excelência na transmissão das Eleições Municipais; **507/2024** - De aplausos e congratulações à STVI, pela excelência na transmissão das Eleições Municipais; **510/2024** - De aplausos e congratulações ao Programa Direto ao Ponto, pela excelência na transmissão das Eleições Municipais. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as moções. **Vereadora Cássia Guarneire Soares Daneze - Moções nºs: 511/2024** - De aplausos e congratulações pelos 15 anos da ETEC "José Martimiano da Silva" – extensão Sertãozinho, comemorado em 2024; **512/2024** - De aplausos e congratulações a Jovem Cantora Paula Roberta dos Santos Carvalho, pelos 12 anos de carreira comemorado em 2024; **513/2024** - De aplausos e congratulações ao Jovem Jackson Brendo dos Santos Neres de Souza, em comemoração a 3 anos da criação do Projeto "Sonhos da Quebrada". Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as moções. **Vereadora Edna Costa - Moção nº 515/2024** - De aplausos e congratulações à Clínica Itatiaia Vacinas, pela abertura de uma unidade em nosso município. Posta em discussão e votação foi "aprovada". **Vereadora Maria José Pereira - Requerimento nº 922/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados os estudos e levantamentos necessários, objetivando a colocação de aviso ou placa educativa no Parque Antônio Gimenes Filho - Parque do Cristo Salvador - Rua Amélia Dandaro Rodrigues, nº 605, Cidade Jardim, no Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni, Avenida Romeu Bonini, s/n, Setor Industrial, Água Vermelha e no Complexo de Macrodrenagem Viário e Lazer "Antônio João Gimenes - Toninho Gimenes", a fim de conscientizar os usuários a manter seus animais de grande porte e/ou bravios com guia e focinheiras. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Vereador Antônio César Peghini - Requerimento nº 934/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos para a poda das árvores localizadas no Cemitério Papa João XXIII, no Distrito de Cruz das Posses. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimento nº 940/2024** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de colocar uma lombada na Rua Paulo Cesar Ronconi, de esquina com a Rua Teresinha Duque Borborema, localizada no Conj. Hab. Vila Aurea Mendes Gimenes, em Sertãozinho. Posto em discussão e votação foi "aprovado". **Vereador Antonio Carlos Marcolino - Requerimentos nºs: 943/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando reforma das dependências, troca do mobiliário e dos equipamentos do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) "Marlene Seccani", na Rua Washington Luiz, número 2580, no Jardim Alvorada, em Sertãozinho; **944/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando troca/instalação das cadeiras odontológicas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) "Marlene Seccani" – Rua Washington Luiz, número 2580, no Jardim Alvorada, em Sertãozinho. **945/2024** - Requer informações ao Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a instalação de aparelhos de ar-condicionado no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) "Marlene Seccani" – Rua Washington Luiz, número 2580, no Jardim Alvorada, em Sertãozinho. Postos em discussão e votação em bloco foram "aprovados". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 20:05 horas em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada digitalmente.....



Licitações e Contratos

Retificação

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º:	16/2022
PROCESSO N.º:	162/2022
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S/A
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa comutada, com ligações ilimitadas para fixo-fixo e fixo-móvel intra e inter-regional nacional.
VALOR:	Não haverá atualização de valores para a contratação dos serviços, que se dará pelo mesmo valor mensal de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), totalizando R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis) durante 12 (doze) meses.
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de 05/11/2024.
DATA DA ASSINATURA:	15 de outubro de 2024
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei 8.666/93, art. 24, II.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
VEREADOR PRESIDENTE

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 83aa-f3b9-e537-c458-af



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1190, ano VI, veiculado em 31 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 31/10/2024 às 16:51:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/83aa-f3b9-e537-c458-af>